

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



ADITIVO Nº 1 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2015.

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, Qd. B-29 A, Lt. Único, Sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia - GO, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por sua Diretora Geral, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 - SSP - BA e por seu Gerente Administrativo, Antônio Jorge Almeida Maciel, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.605.175-15 e RG sob o nº 0746522908 - SSP - BA - doravante denominado CONTRATANTE, e;

COPYSYSTEMS – COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.765.213/0001-77, com sede na 1º Avenida, Qd. 01, Lt. 23, Setor Cidade Vera Cruz em Aparecida de Goiânia, CEP: 74.083-010, neste ato representada por Antônio Joaquim Rodrigues Costa, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 352.298 expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n. 119.586.851-00, residente na Rua 1.129, Qd. 237, Lt. 31/32, Setor Marista, Goiânia – Goiás, CEP: 74.175-140, doravante denominada CONTRATADA;

Considerando que as partes firmaram em 28/06/2016 contrato de prestação de serviços de locação de impressoras e gerenciamento de impressão do serviço de outsourcing de impressão, com locação das impressoras laser P&B e colorida, com instalação, manutenção

Gril 55. Sho

Página 1/3

3

4

B





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



das impressoras, substituição de peças, reposição dos "tonners" sempre quando houver necessidade nº 030/2015, conforme disposto Processo Administrativo nº 0200/2015.

Considerando o reivindicado na CI nº 026/2017, conforme verificado no Processo Administrativo nº 0152/2017:

Considerando a necessidade de prorrogação contratual para que as formalidades impostas ao CONTRATANTE sejam atendidas, em virtude das exigências do Poder Público a ele vinculado;

Considerando a escorreita prestação dos serviços pela CONTRATADA, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantém a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 030/2015, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 030/2015 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2017 e tendo seu termo em 27/06/2018, de acordo com a data de vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado entre o Contratante e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

- 2.1. Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem incluir no item 4.2, os documentos abaixo:
- a) Guia paga de INSS;
- b) Guia paga de FGTS;
- c) Guia de recolhimento GFIP ou SEFIP;
- d) Relatório das atividades prestadas.

Gul 35. Sho

Página 2/3





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços, aditivo e presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia-GO, 27 de junho de 2017.

Aline Waria Silva Oliveira

os Sampaio de la Gosta Macie

INSTITUTO PÃO FATES GUANACISO COP SUPERIOR SOUR NA ES

CODVEYETEME OF

Moliniumo Mintly ymous copiadora sistemas é serviços LTDA

CNPJ: 01.765.213/0001-77
Por: Antônio Joaquim Rodrigues Costa

Testemunhas:

Nome: GUILHER ~ E BORBOSO SILVO

RG: 4880 S80 DGPC-GD

CPF: 023 134 411 - 21

Carla Amaral 6 Cotts

Nome:

RG: 4650491

CPF: 004. 900. 581-24

Nome:

RG:

CPF:

Nome: Disc

RG: 3 775966

Eduardo Fonseca

CPF:

Página 3/3